DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Terça-feira, 07 de julho de 2026 **Ano IX | Edição nº 1288A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO Nº 037/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

1. Autorizar a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, visando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA TRIBUTÁRIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA-SP.**

2. Empresa: **ECOLLEONI CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA,** CNPJ/MF. Nº. 59.160.782/0001-79, com sede na Rua Santos Dumont, 298, Centro, na cidade de Avanhandava - SP, CEP: 16.360-000, Fone: (14) 3546-9100, e-mail: **ecolleoniconsultoria@hotmail.com;** para o objetivo contratual.

3. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nª 14.133/21.

4. Valor global: **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

5. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nª 14.133/21.

6. Considerando a previsão de compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso assumido e a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira do contratado, bem como o atendimento aos requisitos previstos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, autorizar a emissão de nota de empenho da despesa resultante da presente contratação.

7. Em vista do parecer jurídico favorável à contratação nos moldes pretendidos, **DETERMINO** ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

8. Publique-se.

Guaiçara-SP, 06 de julho de 2026.

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

.....